MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.706/2017

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Campos, sediada no Distrito de Itamotinga, Juazeiro - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Povoado de Campos, sediada no Distrito de Itamotinga, Juazeiro - Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.886/2006, os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social;

III - registro no CNPJ;

IV - certidão do Cartório de Registro Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município